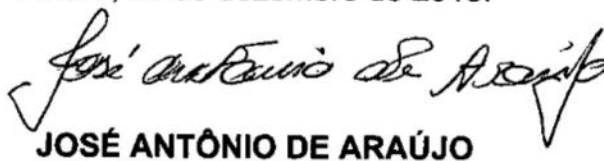




PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Por este instrumento particular de mandato, **José Antônio De Araújo**, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade nº 3.223.278 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 529.489.784-91, residente e domiciliado à R. Sanitarista Sérvulo Lima, nº 87, Cortês-PE, CEP: 55.525.000, nomeia e constitui seus bastante procuradores e advogados os Drs. **Luís Alberto Gomes de Farias Filho**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 36.127 e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.555.594-13, **Marcelo Cabral da Cunha Cavalcanti Filho**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 37.551, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.877.374-69 e **Mateus Gama Lisbôa**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 36.166, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.273.054-80, todos sócios de **Cunha, Gomes, Lisbôa & Rocha Sociedade de Advogados**, sociedade de advogados inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.296.055/0001-00, com endereço à Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 2.939, Sala 905, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000, **Pedro Neiva Vaz Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 48.267, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.618.494-81, e **Otávio Miécio Santos Sampaio**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 42.594, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.805.774-47, aos quais confere os poderes da cláusula "ad judicia" para o foro em geral podendo os outorgados, agir em conjunto e/ou separadamente independentemente da ordem de nomeação em qualquer instância ou Tribunal, podendo, ainda, com ou sem reservas, substabelecer os poderes neste ato conferidos.

Recife, 21 de dezembro de 2018.



JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO